PPGL/URCA – EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO INTERNA PARA CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCD) – REDE GAIA/CAPES-GLOBAL.EDU

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Humanidades da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICO o processo seletivo interno para indicação de candidato(a) para 1 (uma) vaga à modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD), com duração de 1 (um) mês, no âmbito do Edital nº 01/2026/Rede Gaia, observadas as disposições do referido Edital e de suas retificações, bem como as regras complementares estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO

1. Este Edital Complementar disciplina a seleção interna do PPGL-URCA para indicação de candidato(a) à bolsa da modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) destinada ao Programa no âmbito da Rede Gaia/CAPES-Global.edu.

2. A bolsa está vinculada ao *Tema 3: Equidade, Diversidade e Redução das Desigualdades*, devendo a proposta observar os requisitos, objetivos e demais condições estabelecidos no Edital nº 01/2026/Rede Gaia e em suas retificações.

3. Os requisitos de elegibilidade, documentação, condições da bolsa, períodos de implementação e demais obrigações são aqueles estabelecidos no Edital nº 01/2026/Rede Gaia e em suas retificações, salvo quanto aos critérios complementares expressamente previstos neste Edital.

4. No caso de candidato(a) discente, este(a) deverá manter vínculo regular e estar regularmente matriculado(a) no PPGL-URCA durante todo o período previsto para a realização da capacitação no exterior.

II. INSCRIÇÕES

5. As inscrições estarão abertas no período de **01 de outubro a 16 de outubro de 2026, até 23h59min**, devendo ser preenchidas no seguinte *site*:
https://forms.gle/83h1mnsdAsGP8p8b6

6. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à submissão dos documentos exigidos para a modalidade CCD pelo Edital nº 01/2026/Rede Gaia, bem como ao preenchimento das informações requeridas no formulário de inscrição.

III. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. A Comissão de Seleção verificará o atendimento aos requisitos de elegibilidade e à documentação exigida pelo Edital nº 01/2026/Rede Gaia, suas retificações e por este Edital Complementar. As candidaturas que não atenderem a esses requisitos não serão avaliadas quanto ao mérito.

8. A avaliação das candidaturas observará a matriz de pontuação da modalidade CCD constante do Anexo X do Edital nº 01/2026/Rede Gaia, complementada pelos critérios de desempenho acadêmico e produção intelectual estabelecidos neste Edital.

9. Para candidatos(as) discentes, será considerado o Coeficiente de Rendimento (CR) observado no Histórico do(a) discente. Para candidato(a) discente que ainda não possua CR calculado em razão de não ter concluído disciplinas no PPGL, será atribuída, para fins deste processo seletivo, a nota final obtida na Seleção para o Mestrado em Letras – 2026 PPGL-URCA.

10. Para a pontuação da Produção Intelectual (PI), serão considerados artigos completos publicados em periódicos, livros/capítulos de livros com ISBN e trabalhos completos publicados em anais de eventos com ISBN, desde que na área de Linguística e Literatura e publicados a partir de 01 de janeiro de 2022.

10.1 A pontuação de artigos será assim atribuída, considerando a avaliação das revistas no Qualis Periódicos (Capes) do quadriênio 2021-2024 (disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf):

a) A1 = número x 100
b) A2 = número x 85
c) A3 = número x 75
d) A4 = número x 60
e) B1 = número x 55
f) B2 = número x 40
g) B3 = número x 25
h) B4 = número x 10

10.2 A pontuação para livros e capítulos de livros será assim atribuída:

a) Livro completo: número x 100
b) Livro didático completo: número x 90
c) Capítulo de livro: número x 60

10.3 A pontuação de trabalho completo publicado em anais de evento com ISBN será assim atribuída:

a) Trabalho completo em anais de eventos internacionais: número x 50
b) Trabalho completo em anais de eventos nacionais: número x 35
c) Trabalho completo em anais de eventos regionais ou locais: número x 25

11. A pontuação bruta da Produção Intelectual (PI) corresponderá à soma dos pontos das produções elegíveis apresentadas pelo(a) candidato(a).

12. A autoria das produções será verificada por meio do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), podendo ser exigida, em e-mail enviado pela Comissão de Seleção durante o período de avaliação, comprovação de quaisquer itens indicados no currículo do(a)

candidato(a), sob pena dos itens não comprovados terem sua pontuação anulada durante a avaliação.

13. A pontuação de Produção Intelectual será normalizada, atribuindo-se nota 10 ao(à) candidato(a) que obtiver a maior Pontuação Bruta de Produção Intelectual da respectiva categoria:

$$PI = 10 \times (PBPI_c \div PBPI_{max})$$

em que $PBPI_c$ corresponde à pontuação bruta do(a) candidato(a) e $PBPI_{max}$ à maior pontuação bruta obtida pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).

14. Somente prosseguirão para a etapa de classificação os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada segundo a matriz da modalidade CCD constante do Anexo X do Edital nº 01/2026/Rede Gaia; os(as) candidatos(as) que não atingirem essa pontuação mínima serão eliminados(as), independentemente da pontuação obtida nos critérios complementares do PPGL-URCA.

15. Para candidatos(as) discentes, a Nota Final (NF) será calculada pela fórmula:

$$NF = 0{,}70Nx + 0{,}15PI + 0{,}15CR$$

em que: Nx corresponde à nota obtida na matriz de avaliação do Anexo X do Edital nº 01/2026/Rede Gaia; PI corresponde à nota normalizada de produção intelectual; CR corresponde ao Coeficiente de Rendimento acadêmico.

16. Para candidatos(as) docentes e técnico-administrativos, a Nota Final será calculada pela fórmula:

$$NF = 0{,}70Nx + 0{,}30PI$$

17. Os critérios de desempate serão aqueles estabelecidos para a modalidade CCD no Edital nº 01/2026/Rede Gaia.

18. Os(as) candidatos(as) não indicados(as) poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação no Resultado Final da seleção.

IV. CRONOGRAMA

19. A análise das candidaturas seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições: 01 de outubro a 16 de outubro de 2026
Período de avaliação das candidaturas: de 17 a 23 de outubro de 2026
Resultado preliminar: até 23 de outubro de 2026
Recursos: até 26 de outubro de 2026
Resultado final: até 28 de outubro de 2026
Indicação de candidatura aprovada à Rede Gaia: 28 de outubro de 2026

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Após a publicação do resultado preliminar, pedidos de ESCLARECIMENTO sobre o resultado ou pedidos de RECURSO devem ser encaminhados para o e-mail da coordenação do PPGL (ppgl@urca.br) com um dos dois termos como Assunto do e-mail. Pedidos de RECURSO devem, obrigatoriamente, anexar arquivo em PDF assinado e contendo a fundamentação do recurso, além de acompanhado de quaisquer documentos relevantes para o recurso (se for o caso).

21. A indicação pelo PPGL-URCA não implica concessão automática da bolsa, estando sua implementação sujeita aos procedimentos, requisitos e demais condições estabelecidas pela Rede Gaia e pela CAPES.

22. A Comissão de Seleção será composta pelos membros da Comissão de Bolsas do PPGL-URCA, excluindo-se aqueles que se inscreverem ou que previamente indicarem que pretendem se inscrever na presente seleção. A Comissão de Bolsas é composta, atualmente, pelos seguintes membros:

- Presidente: Newton de Castro Pontes
- Representante docente L1: Ticiane Rodrigues Nunes
- Representante docente L2: Shalatiel Bernardo Martins
- Suplente docente L1: Maria Elias Soares
- Suplente docente L2: Edson Soares Martins
- Representante discente L1: Pedro Costa Almeida Figueiredo
- Representante discente L2: Arielli Alves de Oliveira
- Suplente discente: Jonas Gonçalves Almeida

23. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em observância aos termos do Edital nº 01/2026/Rede Gaia e em suas retificações, assim como deste Edital Complementar.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEWTON DE CASTRO PONTES
Data: 29/09/2026 23:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Newton de Castro Pontes
Coordenador do PPGL-URCA
Portaria Nº 182/2026-GR/URCA